



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 050/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 27 de março de 2026.
Aparecida Lourenço de Jesus

Declara deserto o Edital N.º 030/2026-PEN/NIP, que tratou da seleção de propostas de contratação de locação de veículo para transporte de discentes a Visitas Técnicas no âmbito do Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade – Núcleo de Inserção Profissional da Universidade Estadual de Maringá (NIP-UEM).

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

A Encomenda Governamental n.º 02/2025, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

O projeto “Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade – Núcleo de Inserção Profissional UEM (NIP-UEM)”, aprovado pelo Fundo Paraná;

O Edital n.º 030/2026-PEN.

TORNA PÚBLICO:

O resultado do processo seletivo instaurado pelo Edital N.º 030/2026-PEN/NIP.

1. DO OBJETO E DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Edital N.º 030/2026-PEN/NIP, lançado em 23 de fevereiro de 2026, teve por objeto selecionar propostas de Empresas Juniores (EJs) da Universidade Estadual de Maringá para concessão de apoio financeiro destinado à locação de transporte para realização de visitas técnicas de discentes de cursos de graduação.

1.2 O período de submissão de propostas foi estabelecido entre 23 de fevereiro de 2026 e as 23h59min do dia 22 de março de 2026, com envio obrigatório via sistema e-protocolo da UEM, conforme disposto no item 5.1 do referido Edital.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



2. DO RESULTADO

2.1 Encerrado o prazo de submissão, verificou-se que nenhuma proposta foi protocolada por meio do sistema e-protocolo da UEM, canal oficial e exclusivo estabelecido pelo Edital N.º 030/2026-PEN/NIP para recebimento das inscrições.

2.2 As comunicações recebidas por outros meios não foram consideradas para fins de habilitação, por não atenderem ao requisito formal de submissão estabelecido no item 5.1 do Edital, que condiciona a aceitação da proposta ao seu recebimento exclusivamente via e-protocolo, dentro do prazo fixado.

2.3 Diante da ausência de propostas válidas, o presente processo seletivo é declarado DESERTO, nos termos do item 5.3 combinado com o item 6.5 do Edital N.º 030/2026-PEN/NIP.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A declaração de deserto não gera direito a qualquer indenização ou reclamação por parte dos interessados.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIP-UEM, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, observados os princípios constitucionais da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VINICIUS FRANCISCO
Data: 27/03/2026 15:41:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino